

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
SANTOS  
LEI MUNICIPAL Nº 736/91**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 300/2017 - CMDCA**

**DISPÕE ACERCA DO REGISTRO  
DA REDE NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO  
SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI  
E INSCRIÇÃO DO PROGRAMA  
“JOVEM CIDADÃO”**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, **CONSIDERANDO** a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 02 de março de 2017 e, ainda o que determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Proceder ao registro da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração, sob o nº 168;

**Art.2º** - Proceder a inscrição do Programa “Jovem Cidadão” sob o nº168/01;

**Art.3º** - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, por meio de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

**Art.4º** - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 02 de março de 2017

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO  
PRESIDENTE DO CMDCA**

**Avenida Rei Alberto I, 119 – Ponta da Praia – Santos-SP – CEP: 11030-381  
Telefone: (13) 3219-4864 (13) 3219-6017**